



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

0602
A

Nº Contrato: 203/06

Processo Administrativo nº 7.664/06 anexado ao 3/003265-2 - Convite nº 014/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Adita valor e prazo da Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, na EMEFEI Antonio Serra e Jose Antonio Sartori.

Aditamento: Prorroga prazo em 02 meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **THM COMÉRCIO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, n.º 403, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.554.247/0001-96, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo n.º 7.664/06 anexado ao Convite n.º 014/03 – Processo n.º 03/003265-2 –, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber;

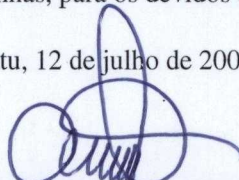
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **10 de abril de 2003**, nos autos do Processo Administrativo n.º 03/003.265-2 – Convite n.º 014/03, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do Processo Administrativo n.º 7.664/06, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

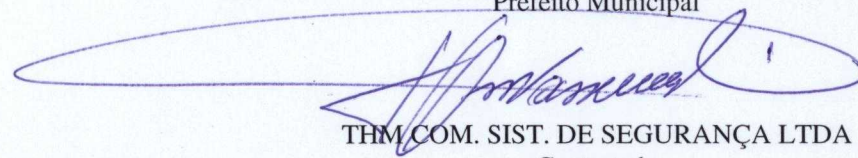
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o lapso de 12 (doze) meses, o valor inicialmente contratado foi diminuído em R\$0,86 (oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de julho de 2006


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


THM COM. SIST. DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-



2-

